Resolução nº : 6251/99
Protocolo nº : 76457/99
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA DE IVAIPORÃ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA DE IVAIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 9.587,12 (nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), celebrado entre FUNDEPAR e APM DO COLÉGIO ESTADUAL IDÁLIA ROCHA DE IVAIPORÃ, no exercício de 1997/98 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA